



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 166
PROC. N° 002

**JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL – FASE PROPOSTA - CONVITE N.º 01,
DE 20.08.2018, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 APARELHOS DE
AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA
CÂMARA.**

DOS FATOS:

A Câmara deu início em 05/03/2018 ao processo nº 002 - Carta Convite nº 001/2018, para contratação de empresa para o fornecimento de instalação de 04 aparelhos de ar condicionado em substituição aos ora existentes no Plenário da Casa, que apresentam problemas sistematicamente. Atualmente apenas dois deles estão funcionando. Em razão do valor do procedimento, a licitação foi feita exclusivamente para a participação de microempresas.

Concluído o edital licitatório, foram convidadas por escrito 04 (quatro) empresas: - João Fernandes Eletrônicos - ME; - Sérgio Ferreira Pinto Refrigeração – ME (Refritop); - Mário Tanizaka; e, Laudigeria Ap. Costa Aniceto Bueno – ME (Pingüim Ar Condicionado), a participar do processo. Paralelamente, foi dada ampla divulgação ao certame, com a publicação no jornal com circulação no município e disponibilização do edital completo no site da Câmara - www.camaradracena.sp.gov.br.

Além das quatro convidadas, as empresas Enia Luzia Ferreira de Cachoeira Alta/GO e a PCR do Amaral & Amaral Ltda – ME de Bandeirantes/PR manifestaram interesse no certame.

Das quatro empresas convidadas por escrito apenas uma protocolou envelope.



Câmara Municipal de Dracena ₂

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

FL. N° 167

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

PROC. N° 9002

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

A Empresa PCR do Amaral & Amaral Ltda - ME que tomou conhecimento do edital através do site www.camaradracena.sp.gov.br e retirou cópia do edital no dia 04/09/2018, às 09h40min, fez a vistoria e protocolou os envelopes dentro do prazo estabelecido para participar do certame.

No dia cinco de setembro, às 10h30min, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal recebeu e procedeu à abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar da licitação em questão: PCR do Amaral & Amaral Ltda. ME, inscrita no CNPJ 09.343.965/0001-51, estabelecida na Av. Comendador Luiz Meneghel, n.º 585, em Bandeirantes/PR, cujo representante se fez presente; e da Empresa Laudigeria Aparecida Costa Aniceto Bueno - ME, inscrita no CNPJ n.º 29.767.558/0001 – 89, estabelecida na Rua Esmerindo Luiz da Silva, 173, em Dracena/SP, da qual não havia representante presente.

Analisando a documentação, foi observado que a Empresa PCR do Amaral & Amaral Ltda. ME apresentou toda a documentação exigida. Já a Empresa Laudigeria Aparecida Costa Aniceto Bueno - ME trouxe somente o cartão do CNPJ, Ficha de Cadastro Imobiliário, Declaração de Microempresa, Declaração de Regularidade Perante o Ministério de Trabalho e o Termo de Vistoria, tudo devidamente lavrado em ata, da qual foram enviadas cópias aos licitantes, comunicado o prazo para eventual recurso.

No dia catorze de setembro, às 10:00 horas, foi procedida à abertura do envelope n.º 02 - Proposta, da Empresa habilitada - PCR do Amaral & Amaral Ltda. ME, que propôs o valor global de R\$35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

DO JULGAMENTO:

O processo de Licitação transcorreu regularmente, dentro das normas e princípios estabelecidos na Lei n.º 8.666/93 e atualizações.

Três empresas agendaram e compareceram para fazer a necessária vistoria (fls6 n.ºs 100/102). Dessas, apenas duas enviaram envelopes com documentação e proposta.

m *AB* *AB*



Câmara Municipal de Dracena³

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP FL. N° 168

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923 PROC. N° 9002

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Uma somente mostrou-se apta a prosseguir no certame, uma vez que apresentou toda a documentação exigida. Ambas foram oficiadas sobre o prazo para eventual recurso, nos termos legais.

Não houve a apresentação de recursos.

Aberto o envelope proposta da única proponente habilitada, foi observado que a proposta, no valor Global de R\$35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) está abaixo do estimado pela Câmara.

Inobstante a participação de apenas duas empresas e de apenas uma ter sido habilitada, a Câmara convidou oficialmente 4 (quatro) empresas e 2 (duas) fez a retirada do edital no prazo legal. Assim, esta Comissão manifesta-se no sentido de que a Empresa PCR do Amaral & Amaral Ltda. ME seja declarada vencedora do CONVITE N.º 01, DE 20.08.2018.

O § 7º do Artigo 22 da Lei 8.666/93 prevê que, se por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, não for possível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º do mesmo artigo, são necessárias as devidas justificativas para a contratação, que deverão compor o processo, sob pena de repetição do convite, o que passamos a fazer:

- ratificando toda a argumentação feita acima temos que foi dada ampla divulgação do procedimento, cuja síntese do Edital foi publicada em jornal de grande circulação do município (fls. 98), no Site oficial da Câmara e no facebook (fls. 99) , o que certamente fez com que duas empresas de outros estados tomassem conhecimento do processo - uma de Goiás (fls. 103) e a outra do Paraná (fls. 104), esta, vencedora do certame. Se não houve mais participantes foi por comprovado desinteresse.

- Foram convidadas praticamente todas as empresas do ramo localizadas no município. Os protocolos de recebimento encontram-se no processo (fls. n°s 90/96)



Câmara Municipal de Dracena⁴

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
F.C.Nº 169
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
PROC. N° P002
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

- O preço obtido, R\$ 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), está abaixo ao da pesquisa de mercado realizada pela Câmara Municipal. Pesquisa realizada com seis empresas e que permitiu estabelecer como parâmetro o valor de R\$ 40.938,60 (quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme documento a fls. 35.

Dracena, 17 de setembro de 2018.

Pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações:


Maria Inês Sanches – Presidente


Bruna Cristina dos Santos Mendes - Membro


Talita Pereira Villalba – Membro